Processo: 184/19.4YUSTR-L.L1 Referência: 20648612



Lisboa - Tribunal da Relação

Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Rua do Arsenal - Letra G 1100-038 Lisboa

Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Reclamação - artº 405º CPP

Associação Ius Omnibus, recorrente nos autos, vem reclamar do despacho judicial proferido em 6/9/2023, que não admitiu o recurso por si interposto da decisão de 22/2/2023, por lhe faltar legitimidade para o efeito, pedindo que o recurso seja admitido, com os fundamentos que constam de fls. 2 verso a 31 destes autos, cujo teor aqui se dá como reproduzido.

Conhecendo.

A questão objeto da presente reclamação tem merecido divergência jurisprudencial, como nos dão conta os Acórdãos desta Relação de 1/6/2021 e de 15/6/2022, proferidos no âmbito dos Processos 71/18.3YUSTR.P1 e 83/18.7YUSTR-B.L1 e ainda a decisão sumária de 27/8/2022, proferida no âmbito do Proc. 20/19.1YUSTR-I.L1.

Assim, mais que não seja, pela divergência jurisprudencial instalada sobre a admissibilidade ou não do recurso em causa, sempre será de deferir a presente reclamação por forma a dar a possibilidade de uma decisão mais ponderada pelo relator a quem o recurso venha a ser distribuído e, eventualmente, de uma decisão colegial proferida em conferência.

Pelo exposto, defere-se a reclamação, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 405.°, n.° 4, do CPP, revogando-se o despacho reclamado, o qual deverá ser substituído por outro que admita o recurso interposto pela reclamante.

Não são devidas custas.

Notifique-se.

Lisboa, 7 de Novembro de 2023

Guilhermina Freitas – Presidente

Processo: 184/19.4YUSTR-L.L1 Referência: 20648612



Lisboa - Tribunal da Relação Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão Rua do Arsenal - Letra G 1100-038 Lisboa Telef: 213222900 Fax: 213222992 Mail: lisboa.tr@tribunais.org.pt

Reclamação - artº 405º CPP